



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.04.01/2024.05/PE.

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE ;

I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, TORNA PÚBLICO que o PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 08.01.015/24, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE)

FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA SE DARÁ DE FORMA PARCELADA.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

III – DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

3.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- I – Estudo Técnico Preliminar
- II – Termo de Referência
- III – Modelo de Proposta de Preços
- IV – Declarações
- V – Minuta do Contrato
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas, que possua objeto social compatível, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

4.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sítio eletrônico do (a) www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" plataforma pela qual será realizada o presente certame.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15



4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Empresas com sanções que impedem de participar da presente licitação;

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A proposta deverá conter a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global com no máximo 2 (duas) casas decimais, já considerados inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias

f3



VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.2. A proposta inicial que será anexada no certame poderá ser identificada, pois o agente público só terá acesso após o encerramento da fase de lances, o que não pode é durante a fase de lances o licitante buscar de algum artifício para identificar a empresa participante, situação esta que enseja desclassificação da proposta.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 6.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada:

fs



6.23.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.28 Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.30 Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 06 (Seis) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **exclusivamente no sistema**, conforme anexo III, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.36 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, verificando se não há nenhum impedimento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2 Caso atendidas as condições de participação, após envio da proposta adequada, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

fs



7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora

7.8 Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 A Administração poderá exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras ou prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente aceito, salvo disposição expressa no edital.

8.2 Os documentos exigidos para **habilitação** serão solicitados apenas do licitante vencedor e **serão enviados exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, art. 64.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, a autoridade condutora poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

fs



IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
- 9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de novembro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

F5



Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.22. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
- 9.23. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedades simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), o qual deverá ser acompanhado do balanço de abertura devidamente registrado no órgão competente, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, ficando dispensada a apresentação de índices econômicos.
- 9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

- 9.28. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento/serviço realizado/executado ou que esteja realizando/executando, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto/item desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação do seu fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:
- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
 - c) descrição dos fornecimentos;
 - d) período de execução;
 - e) local e data da emissão do atestado;
 - f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 9.28.1.1 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- 9.28.1.2 Poderá, **facultativamente**, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item: Nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação

9.28.2 – DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 9.28.2.1 – A licitante deverá apresentar junto à documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:
- 9.28.2.2 – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante; Salvo os produtos dispensados

fs



9.28.2.3 – Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

9.28.2.4 – Registro de Medicamentos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

9.28.2.5 – Para os medicamentos controlados ou substâncias sujeitas a controle especial, precisam da licença ou Autorização Especial(AE), emitida pela ANVISA;

Outras Exigências

9.29 A licitante deverá declarar apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme anexo IV;

9.30 A licitante deverá declarar de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme anexo IV;

9.31 A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IV;

IX - DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, conforme: Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

9.3. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DA LICITAÇÃO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;
- c) não celebrar o contrato (ou ata de registro de preços, quando houver) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

fs



I – advertência: será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado ou sobre o valor arrematado;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se a Administração decidir de forma diversa;

XII - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.1 O contrato administrativo deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

12.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

12.3 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar o contrato, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a convocação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e adjudicar e celebrar o termo nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

XIII - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13



13.1 São as constantes no Termo de Referência

XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 São as constantes no Termo de Referência

XV - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 São as constantes no Termo de Referência

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 São as constantes no Termo de Referência

XVII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 São as constantes no Termo de Referência

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1 São as constantes no Termo de Referência

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 São as constantes no Termo de Referência

XX - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

20.1 São as constantes no Termo de Referência

XXI - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 São as constantes no Termo de Referência

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13



22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link

Amontada/CE – 04 de Abril de 2024


Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretário de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p>DATA: <u>02/04/2024</u></p> <p>LICITAÇÃO 2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.</p>
--	--	---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

JUSTIFICATIVA: A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar e laboratorial para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Amontada, visando assim garantir à regularidade desse atendimento a população, visto que este é um direito essencial à vida, e o bom funcionamento do sistema de saúde necessita de uma boa estruturação tanto com medicamentos como com os demais equipamentos necessários para a boa realização dos serviços pelos profissionais possibilitando assim uma melhor prestação de serviço para a população, destacando-se também haver a necessidade de atendimento para alguns itens destinados ao atendimento de ordens judiciais, requisições médicas específicas e/ou recomendações do Ministério público

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do art. 3º,II, do Decreto Federal 11.462/2023

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº nº 114, de 08 de Janeiro de 2024

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do Processo Administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar e laboratorial para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Amontada, visando assim garantir à regularidade desse atendimento a população, visto que este é um direito essencial à vida, e o bom funcionamento do sistema de saúde necessita de uma boa estruturação tanto com medicamentos como com os demais equipamentos necessários para a boa realização dos serviços pelos profissionais possibilitando assim uma melhor prestação de serviço para a população, destacando-se também haver a necessidade de atendimento para alguns itens destinados ao atendimento de ordens judiciais, requisições médicas específicas e/ou recomendações do Ministério público

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do art. 3º,II, do Decreto Federal 11.462/2023

fy



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme forma de escolha e critérios de seleção do fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

5 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização de compra.

5.2 Os bens deverão ser entregues durante o horário de funcionamento do local da entrega, nos locais designados pela contratante, sob a responsabilidade da contratada.

5.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.

. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela contratante.

5.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência

b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

6.3 Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 o(s) servidor(es): _____

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

fs



8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$15.188.771,86 (Quinze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais, e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será exigível apenas por ocasião da contratação, conforme legislação vigente.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

fs



- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6



- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

14.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

15 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.

16.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.1	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 ESPECIFICAÇÃO : É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LACTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM SUAS FACES, MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. REGISTRO PELO MINISTERIO DA SAÚDE.	rolo	6500	R\$ 4,24	R\$ 27.560,00
1.2	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M (MICROPORE) - HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA.	rolo	600	R\$ 12,72	R\$ 7.632,00

fs



	EMBALAGEM TIPO CARRETEL, PROTEGIDA ADEQUADAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
1.3	FITA ADESIVA HOSPITALAR , CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GÁS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	380	R\$ 11,76	R\$ 4.468,80
1.4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	rolo	10400	R\$ 3,75	R\$ 39.000,00
1.5	FITA DE FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO-	Unidade	130	R\$ 22,47	R\$ 2.921,10
SUBTOTAL				R\$ 54,94	R\$ 81.581,90
LOTE 02					
2.1	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin – fio 75 cm, diâmetro 0, agulha 4,00cm,1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades..	Caixa	12	R\$ 236,47	R\$ 2.837,64
2.2	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin – fio 75 cm, diâmetro 1, agulha 4,00cm,1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades.	Caixa	12	R\$ 236,49	R\$ 2.837,88
2.3	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin – fio 75 cm, diâmetro 2-0, agulha 3,50 cm,1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 236,50	R\$ 5.676,00
2.4	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin – fio 75 cm, diâmetro 3-0, agulha 3,50 cm,1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades	Caixa	12	R\$ 236,50	R\$ 2.838,00

FS



2.5	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin – fio 75 cm, diâmetro 4-0, agulha 3,50 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	12	R\$ 236,50	R\$ 2.838,00
2.6	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 1, agulha 3,00cm, tipo 3/8 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	12	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40
2.7	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00cm, tipo 3/8 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	12	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40
2.8	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 2,50cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	12	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40
2.9	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00 cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	12	R\$ 219,70	R\$ 2.636,40
2.10	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,50cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	24	R\$ 219,70	R\$ 5.272,80
2.11	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 3-0, agulha 2,00cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	24	R\$ 219,70	R\$ 5.272,80
2.12	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 4-0, agulha 2,00cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 219,70	R\$ 13.182,00
2.13	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 1-0, agulha 4,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 112,35	R\$ 6.741,00

Fs



2.14	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 2-0,agulha 4,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 112,35	R\$ 6.741,00
2.15	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 2-0,agulha 3,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 112,35	R\$ 6.741,00
2.16	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 3-0,agulha 3,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 112,35	R\$ 6.741,00
17	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0,agulha 2,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	60	R\$ 112,37	R\$ 6.742,20
2.18	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0,agulha 2,40 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 112,37	R\$ 6.742,20
2.19	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0,agulha 1,50 cm, tipo 1/2 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R\$ 112,35	R\$ 6.741,00
2.20	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 5-0,agulha 1,50 cm, tipo 1/2 círculo triangular cortante, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	48	R\$ 112,35	R\$ 5.392,80
2.21	FIO DE SUTURA NYLON 6/0 - 45cm,agulha 20 mm 3/8,tipo triangular , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	Caixa	600	R\$ 112,35	R\$ 67.410,00
SUBTOTAL				R\$ 3.731,55	R\$ 171.292,92
LOTE 03					
3.1	MODERNO OTOSCÓPIO DE BOLSO COM DESIGN "ÚNICO", COMPACTO, COM ILUMINAÇÃO DIRETA. EQUIPAMENTO "TOP" DE LINHA, PROJETADO E FABRICADO NA ALEMANHA COM MODERNA TECNOLOGIA E O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. INDICADO PARA EXAMES DO OUVIDO, GARGANTA OU NARIZ, É IDEAL PARA PROFISSIONAIS E ESTUDANTES EXIGENTES. • INSTRUMENTO COM ACABAMENTO PRETO FOSCO NO INTERIOR DA CABEÇA. ELIMINA COMPLETAMENTE QUALQUER REFLEXO; • LÂMPADA DE XENON HALÓGENA COM TECNOLOGIA XHL OTIMIZADA,	Unidade	25	R\$ 944,00	R\$ 23.600,00

13



	EMITE 100% MAIS LUZ QUANDO COMPARADA COM LÂMPADAS CONVENCIONAIS. MUITO BRILHO E LUZ BRANCA CONCENTRADA PARA UMA ILUMINAÇÃO PERFEITA; • INSTRUMENTO COMPOSTO DE 2 PEÇAS, CABEÇA E CABO. FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO, CABO COMPATÍVEL COM OUTROS INSTRUMENTOS DA LINHA MINI3000; • JANELA DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; • JANELA GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO COM 3 AUMENTOS; • ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, 5 DE 4.0MM E 5 DE 2.5MM; • CABO A PILHAS, ERGONÔMICO COM RANHURAS VERTICAIS; • CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; • CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE E FÁCIL REPOSIÇÃO DAS PILHAS. • EQUIPAMENTO FUNCIONA COM 02 PILHAS COMUNS TIPO AA (PARA MELHOR PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO, RECOMENDA-SE O USO DE PILHAS ALCALINAS), PILHAS NÃO INCLUSAS				
3.2	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO.)	Unidade	90	R\$ 161,68	R\$ 14.551,20
3.3	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO.)	Unidade	10	R\$ 161,68	R\$ 1.616,80
3.4	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	Unidade	50	R\$ 1.364,86	R\$ 68.243,00
3.9	BISTURI ELÉTRICO, DIGITAL, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 100 A 150 W, COM CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OPCIONAIS: AJUSTE MECÂNICO , OUTROS COMPONENTES: ALARME	Unidade	1	R\$ 7.490,00	R\$ 7.490,00
SUBTOTAL				R\$ 10.122,22	R\$ 115.501,00
LOTE 04					
4.1	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 120 ML ADULTO	Frasco	130	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00
4.2	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 120ML INFANTIL	Frasco	130	R\$ 5,73	R\$ 744,90
4.3	ATORVASTATINA 20MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	2400	R\$ 2,66	R\$ 6.384,00
4.4	ATORVASTATINA 40MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	2400	R\$ 5,15	R\$ 12.360,00
4.5	AMIODARONA 200MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	Caixa	360	R\$ 6,29	R\$ 2.264,40
4.6	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	Comprimido	9900	R\$ 0,42	R\$ 4.158,00
4.7	BROMETO DE IPRATROPIO - 20 ML ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL FARMACOLÓGICO, BROMETO DE IPRATROPIO, FRASCO COM 20 ML.	Frasco	3200	R\$ 2,10	R\$ 6.720,00
4.8	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS ESPECIFICAÇÃO : BROMOPRIDA GOTAS - FRASCO CONTENDO 20ML GOTAS	Frasco	1790	R\$ 8,10	R\$ 14.499,00
4.9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML FRASCO C/20ML	Frasco	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
4.10	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO.	Comprimido	20400	R\$ 0,13	R\$ 2.652,00

F1



4.11	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. 500G	pote	13	R\$ 55,34	R\$ 719,42
4.12	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL 9MG/ML, 10 ML	Frasco	120	R\$ 27,58	R\$ 3.309,60
4.13	COLAGENASE E CLOROFENICOL POMADA 10G ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 10 G CADA GRAMA DE POMADA CONTÉM: COLAGENASE (DCB 0341.01-0) . 0,6 UI CLORANFENICOL (DCB 0296.01-5), 0,01 GVEÍCULO Q.S.P. 1,0 G(VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA)	bisnaga	1600	R\$ 30,30	R\$ 48.480,00
4.14	DEXAMETASONA CREME 2%	bisnaga	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
4.15	DEXAMETASONA ELIXIR - VD	Frasco	1200	R\$ 8,83	R\$ 10.596,00
4.16	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 0,5 MG/GOTA. ESPECIFICAÇÃO : DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 0,5 MG/GOTA - ESP: FR.10M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	Frasco	900	R\$ 11,82	R\$ 10.638,00
4.17	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ESPECIFICAÇÃO : DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, GARRAFA DE 01 LITRO COM BOMBA DOSADORA NA TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco	260	R\$ 35,06	R\$ 9.115,60
4.18	DIGOXINA 0,25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	caixa	300	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
4.19	DIMETICONA GOTAS FRASCO 10ML	Frasco	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
4.20	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG.	Comprimido	1200	R\$ 0,56	R\$ 672,00
4.21	HIOSCINA+ESCOPOLAMINA 10 MG 20 ML GTS	Frasco	700	R\$ 15,16	R\$ 10.612,00
4.22	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL.	Comprimido	2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
4.23	IVERMECTINA - 6MG	Comprimido	2000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
4.24	LACTULONA 667MG/ML 120 ML SUSPENSÃO	Frasco	500	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
4.25	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO, FRASCO 240ML	Frasco	200	R\$ 33,82	R\$ 6.764,00
4.26	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML, FRASCO 10ML	Frasco	240	R\$ 3,95	R\$ 948,00
4.27	TACROLIMO 0,1% POMADA , 30G	bisnaga	180	R\$ 213,19	R\$ 38.374,20

1474



4.28	TRACRILIMO 0,03% 30G	pomada	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
4.29	HIDRALAZINA 50MG	Comprimido	1440	R\$ 1,55	R\$ 2.232,00
4.30	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG	Comprimido	120	R\$ 4,82	R\$ 578,40
4.31	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA, VITAMINA E ACETATO, VITAMINA A PAI MI TA- TO, RIBOFLAVINA-5-FOSFATO(VITAMINAB2), CLORIDRATODEPIRIDOXINA(VITAMINA B6), MONONITRATO DE TIAMI NA (VITAMINA B1), COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), ÁCIDOFÓLICO (VITAMINA B 9) IANOCOBALAMI NA 1,0% (VITAMINA BI 2). VEÍCULOS: SACAROSE, ÁGUA, ÁLCOOL, POLI- ETILENOGLICOL E GLICEROL. EMULSIFICANTE: ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL (INS475). ESTABILIZANTE: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 (II)). CONSERVANTES: SORBA- TO DE POTÁSSIO (INS 202) EMETILPARABENO (INS 218). ARO MATIZ ANTE: AROMA ARTIFICIAL SPECIAL FRUITS. REGULADOR DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10% (INS 524). FRASCO 20ML	Frasco	12	R\$ 71,69	R\$ 860,28
4.32	HIDRÓXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML, FRASCO 30ML	Frasco	12	R\$ 106,68	R\$ 1.280,16
4.33	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , 500ML, USO TÓPICO, COM GOTEJADOR AMPLA DISPUTA	Frasco	18000	R\$ 23,39	R\$ 421.020,00
4.34	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , 500ML, USO TÓPICO, COM GOTEJADOR ME/EPP	Frasco	6000	R\$ 23,39	R\$ 140.340,00
4.35	REPELENTE SPRAY INFANTIL, 100ML	Frasco	12	R\$ 31,03	R\$ 372,36
36	CARBÔMER (ÁCIDO POLIACRÍLICO), GEL OFTÁLMICO 2MG/G, TUBO DE 10 GRAMAS	tubo	60	R\$ 87,74	R\$ 5.264,40
4.37	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML	Frasco	60	R\$ 87,38	R\$ 5.242,80
4.38	COMBINAÇÃO DE ÔMEGA 3 DE ÓLEO DE PEIXE COM ÔMEGA 6 DE ÓLEO DE BORRAGEM NAS QUANTIDADES IDEAIS, ALÉM DE CONTER ÓLEO DE LINHAÇA, VITAMINAS C, D, E, B6 E B12 E OS MINERAIS COBRE, SELÊNIO E ZINCO. ZERO AÇÚCAR E SEM GLÚTEN. ATUA NAS 3 CAMADAS DO FILME LACRIMAL. CAIXA COM 60 CÁPSULAS MOLES. INDICADO PARA ALIVIAR OS SINTOMAS DO OLHO SECO.	caixa	72	R\$ 98,44	R\$ 7.087,68
4.39	DENOSUMAB 60 MG . (PROLIA-NOME COMERCIAL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML.	Frasco	2	R\$ 963,00	R\$ 1.926,00



6



4.40	APIXABANA 2,5MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	Caixa	720	R\$ 10,58	R\$ 7.617,60
4.41	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA(5MG+250UI)G POMADA TUBO C/ 15G ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	tubo	2000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
4.42	NIFEDIPINO 10MG C/ 20 CÁPSULAS. ESPECIFICAÇÃO : NIFEDIPINO 10MG C/ 20 CÁPSULAS ESP: CAPSULAS GELATINOSA SUB-LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	Frasco	40	R\$ 17,76	R\$ 710,40
4.43	NIFEDIPINA 20MG	Comprimido	2600	R\$ 0,34	R\$ 884,00
4.44	OLEO CICATRIZANTE A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) 200ML	Frasco	700	R\$ 9,70	R\$ 6.790,00
4.45	OLEO DE GIRASSOL 100ML, CICATRIZANTE RICO EM ÁCIDO GRAXOS, COM VITAMINAS A E E.PREVINE E HIDRATA FERIDAS E ESCARA.	Frasco	340	R\$ 6,74	R\$ 2.291,60
4.46	ÓLEO MINERAL 100ML ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO MINERAL-100ML - ESP: PURO, LÍQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	Frasco	900	R\$ 4,23	R\$ 3.807,00
4.47	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO PARA DISSOLVER SOLUÇÃO TÓPICA 100MG NÃO INGERIR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	Comprimido	240	R\$ 0,55	R\$ 132,00
4.48	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	ampola	2400	R\$ 6,88	R\$ 16.512,00
4.49	RANITIDINA 150MG	Comprimido	600	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
4.50	RANITIDINA 150MG/10ML , FRASCO 120ML	Frasco	240	R\$ 19,65	R\$ 4.716,00
4.51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG. CAIXA COM 1 TUBO AEROSSOL COM 200 DOSES DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	Frasco	780	R\$ 20,53	R\$ 16.013,40

fs



4.52	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	Frasco	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
4.53	VITELINATO DE PRATA 10%, FRASCO 5ML	Frasco	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
SUBTOTAL				R\$ 2.216,21	R\$ 894.648,20
LOTE 05					
5.1	ÁCIDO ACÉTICO 2% ESPECIFICAÇÃO : A 2% EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	litro	800	R\$ 11,24	R\$ 8.992,00
5.2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	litro	800	R\$ 16,41	R\$ 13.128,00
5.3	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA DEIONIZADA PARA USO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E ESPECIFICAÇÕES QUÍMICAS).	galão	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
5.4	ÁGUA DESTILADA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA DESTILADA 1000 ML ESPEC: PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 1000 ML. CONTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	Unidade	30	R\$ 6,27	R\$ 188,10
5.5	ÁGUA OXIGENADA ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA OXIGENADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LOTE.	litro	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
5.6	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML ESPECIFICAÇÃO : MÍNIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	litro	1500	R\$ 11,32	R\$ 16.980,00

F₅



5.7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ESPECIFICAÇÃO : PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR.DE SUPERFICIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM ACAO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTACAO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: DE 01 LITRO.	Frasco	8350	R\$ 10,23	R\$ 85.420,50
5.8	ALCOOL ETÍLICO 70% GALÃO 5LT ESPECIFICAÇÃO : PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR. SUPERFICIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: DE GALÃO DE 05 LITRO.	Galão	120	R\$ 80,40	R\$ 9.648,00
5.9	ALCOOL GEL A 70% LITRO ESPECIFICAÇÃO : PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR.SUPEFICIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM ACAO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTACAO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: 01 LITRO EM GEL.SEM CORANTES E ODOR.	Litro	1400	R\$ 12,80	R\$ 17.920,00
5.10	BIOFRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML A 500ML. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO; HIGIÊNICO, NÃO-ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Unidade	9750	R\$ 1,34	R\$ 13.065,00
5.11	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE. MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADA, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	2550	R\$ 11,63	R\$ 29.656,50

fs



5.12	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LT ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE. MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADA, CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	820	R\$ 5,30	R\$ 4.346,00
5.13	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCATAVEL 20LT ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE. MATERIAL: CAIXA EXTERNA E BANDEJA DE PAPELÃO ONDULADA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTO DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. DATA DA FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO DE MINISTERIO DA SAÚDE.	Unidade	2580	R\$ 13,52	R\$ 34.881,60
14	CLAMP UMBILICAL ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE NÃO TÓXICO, SISTEMA EM PINÇA EM V (DUPLAMENTE SERRILHADO), COM VEDAÇÃO DEFINITIVA. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	5500	R\$ 1,05	R\$ 5.775,00
5.15	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 1L	Frasco	500	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
5.16	COPO PARA BACIOSCOPIA ESPECIFICAÇÃO : COPO COLETOR DE ESCARRO (PARA BACIOSCOPIA), TAMPA C/ ROSCA NA COR BRANCA, COPO INCOLOR C/ LOCAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 50 ML.	Unidade	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
5.17	CREME DE BARREIRA PROTETORA DE PELE 100G	Unidade	100	R\$ 109,17	R\$ 10.917,00
5.18	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM CX C/ 5 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : IDEL PARA USO EM FERIDAS COM EXSUDATO LEVE E MODERADO, COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO; PRODUT ESTÉRIL, CONSTITUIDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA COM HIDROCOLOIDE, POLI-ISOBUTILENO, COM CONSERVANTE E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO	caixa	10	R\$ 105,58	R\$ 1.055,80
5.19	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1L	Frasco	70	R\$ 28,78	R\$ 2.014,60
5.20	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVO ESCOVA-ESPONJA 22ML. 1 LITRO	litro	400	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00
5.21	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA, SOLUÇÃO. EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA). 1 LITRO	litro	60	R\$ 40,66	R\$ 2.439,60

fs



5.22	EQUIPO MACRO GOSTAS PARA SORO ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCOS OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO OU AGULHA) VIABILIZAR CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. EM LANCETAS PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMERA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO MACRO GOTAS) TIPO PINÇA ROLET CONEXÃO LUER PARA DISPOSTIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO, ÁTOXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	Unidade	38000	R\$ 1,83	R\$ 69.540,00
5.23	ESPÁTULA AYRES C/100 ESPECIFICAÇÃO : FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM X 16,5 MM X 1,5 MM,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pacote	900	R\$ 12,98	R\$ 11.682,00
5.24	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA	Unidade	3700	R\$ 1,82	R\$ 6.734,00
5.25	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	3800	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
5.26	TUBETES (PORTA LÂMINA) PARA PREVENÇÃO	Unidade	2800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
27	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52mm	Unidade	1800	R\$ 1,04	R\$ 1.872,00

fs



5.28	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52mm	Unidade	1800	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
5.29	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M	Unidade	16000	R\$ 1,67	R\$ 26.720,00
5.30	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO P	Unidade	18000	R\$ 1,54	R\$ 27.720,00
5.31	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO G	Unidade	18000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
5.32	ÉTER SULFURICO 50% ESPECIFICAÇÃO : CONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco	40	R\$ 48,67	R\$ 1.946,80
5.33	FORMOL 10% ESPECIFICAÇÃO : FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.OBDECENDO A PORTARIA 344/89	Frasco	70	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
5.34	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA 250g, TRANSPARENTE - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	600	R\$ 21,67	R\$ 13.002,00
5.35	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA 100g, TRANSPARENTE - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
5.36	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 250g, AZUL - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	3600	R\$ 20,79	R\$ 74.844,00
5.37	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 100g, AZUL - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Frasco	480	R\$ 5,18	R\$ 2.486,40

FS



5.38	GEL PARA ECG 1L	Unidade	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
5.39	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 05 LITROS ESPECIFICAÇÃO : USO INTERNO E EXTERNO INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão	138	R\$ 24,61	R\$ 3.396,18
5.40	GLICONATO CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS 1L	Frasco	130	R\$ 26,75	R\$ 3.477,50
5.41	GLUTARALDEÍDO 28 DIAS 3D ESPECIFICAÇÃO : GLUTARALDEÍDO 28 DIAS 3D. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. CONTENDO COATIVADOR. GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	60	R\$ 113,27	R\$ 6.796,20
5.42	SOLUÇÃO À BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. CONCENTRADO. GALÃO DE 5 LITROS.	Galão	60	R\$ 220,47	R\$ 13.228,20
5.43	FORMOL 10% ESPECIFICAÇÃO : FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.OBDECENDO A PORTARIA 344/89	litro	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
5.44	TINTURA DE IODO FRACA A 2%. 1 LITRO. PARA USO TOPICO. EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA).	LITRO	260	R\$ 113,28	R\$ 29.452,80
5.45	IODOPOLIVIDONA COM DERGEMANTE 1L. EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA).	Frasco	400	R\$ 45,96	R\$ 18.384,00
5.46	IODOPOLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% 1L. EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA).	Frasco	400	R\$ 38,17	R\$ 15.268,00
5.47	PVPI TÓPICO ESPECIFICAÇÃO : P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO, SOLUÇÃO - C/ 1.000 ML EM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	Litro	610	R\$ 39,05	R\$ 23.820,50
5.48	PVPI DEGERMANTE ESPECIFICAÇÃO : P.V.P.I. DEGERMANTE - C/ 1.000 ML EM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	Litro	600	R\$ 45,24	R\$ 27.144,00



5.49	SABÃO LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO : SABÃO LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR. 1 LITRO. EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE.	Litro	1005	R\$ 14,23	R\$ 14.301,15
5.50	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, 1000ML, PH NEUTRO, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Litro	700	R\$ 61,69	R\$ 43.183,00
5.51	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN-FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML, EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE ,PH NEUTRO.LAVAGEM DAS MÃOS.	Litro	60	R\$ 53,24	R\$ 3.194,40
5.52	SOLUÇÃO PHMB AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA) COM ALTA ABSORÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS. FRASCO DE 350ML	Frasco	30	R\$ 121,47	R\$ 3.644,10
5.53	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO 20M	Unidade	5	R\$ 12,95	R\$ 64,75
5.54	TUBO DE COLETA DE SANGUE C/ ATIVADOR 10ML TAMPA VERMELHA - PCT C/ 100UND	pacote	20	R\$ 88,77	R\$ 1.775,40
5.55	TUBO DE COLETA DE SANGUE C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO 5ML ESPECIFICAÇÃO : TAMPA AMARELA - PCT C/ 100UND	pacote	20	R\$ 92,54	R\$ 1.850,80
SUBTOTAL				R\$ 1.819,49	R\$ 799.189,68
LOTE 06					
6.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID ESPECIFICAÇÃO : ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO DE ESPÁTULA, SUPERFÍCIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 100 UNIDADES E CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E LOTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	pacote	2630	R\$ 8,00	R\$ 21.040,00
6.2	ABSORVENTE PÓS - PARTO ESPECIFICAÇÃO : ABSORVENTE PÓS PARTO FLUXO INTENSO COM 15 UNIDADES.	pacote	4680	R\$ 18,90	R\$ 88.452,00
6.3	ALGODÃO HIDROFILO 500MG ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.	pacote	2120	R\$ 20,02	R\$ 42.442,40
6.4	BOLSA PARA COLOSTOMIA N.30 ESPECIFICAÇÃO : BOLSA PARA COLOSTOMIA N. 30	Unidade	400	R\$ 76,97	R\$ 30.788,00
6.5	BOLSA PARA COLOSTOMIA N.60 ESPECIFICAÇÃO : BOLSA PARA COLOSTOMIA N. 60	Unidade	500	R\$ 80,07	R\$ 40.035,00
6.6	CAMPO OPERATÓRIO - 45X50 ESPECIFICAÇÃO : CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM.	pacote	410	R\$ 79,37	R\$ 32.541,70

fs



6.7	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA DE SILICONE 12FR - S ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO E CARATERÍSTICAS GERAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MACIO, TRANSPARENTE, DE EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, DE DIMENSÕES ADEQUADAS À FINALIDADE, DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITAMENTE A CAVIDADE NASAL E PROPORCIONAR NÍVEIS ADEQUADOS DE OXIGENAÇÃO, SEM LESAR A MUCOSA NASAL, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	Unidade	62	R\$ 170,94	R\$ 10.598,28
6.8	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS: CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, MODELO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, MACIO, TRANSPARENTE, DE EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, DE DIMENSÕES ADEQUADAS À FINALIDADE, DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITAMENTE A CAVIDADE NASAL E PROPORCIONAR NÍVEIS ADEQUADOS DE OXIGENAÇÃO, SEM LESAR A MUCOSA NASAL, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO; DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	Unidade	10000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
6.9	COBERTURA ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER	Unidade	650	R\$ 1,98	R\$ 1.287,00
6.10	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML.	Unidade	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
6.11	COLETOR DE URINA INFANTIL 100 ML, MASCULINO: PCT. COM 10 UNIDADES	pacote	1200	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00
6.12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L, ESTÉRIL	Unidade	1040	R\$ 6,42	R\$ 6.676,80
6.13	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML.	Unidade	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
6.14	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	Unidade	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
6.15	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML.	Unidade	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00

AS



6.16	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X45	Unidade	4800	R\$ 3,41	
6.17	DRENO PENROSE Nº 01 ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO : INDICAÇÃO: INDICADA PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS. CARACTERÍSTICA: * PRODUTO DE USO ÚNICO. * ESTÉRIL. * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. * ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * SEM GAZE . COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX, COR ÂMBAR. MEDIDA 35CM. ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SILICONIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	520	R\$ 2,94	R\$ 1.528,80
6.18	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO : INDICAÇÃO: INDICADA PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS. CARACTERÍSTICA: * PRODUTO DE USO ÚNICO. * ESTÉRIL. * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. * ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * SEM GAZE . COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX, COR ÂMBAR. MEDIDA 35CM. ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SILICONIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	520	R\$ 2,94	R\$ 1.528,80
6.19	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO : INDICAÇÃO: INDICADA PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS. CARACTERÍSTICA: * PRODUTO DE USO ÚNICO. * ESTÉRIL. * EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. * ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * SEM GAZE . COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX, COR ÂMBAR. MEDIDA 35CM. ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SILICONIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	520	R\$ 4,39	R\$ 2.282,80
6.20	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA. PCT COM 50 UNIDADES	pacote	2000	R\$ 30,25	R\$ 60.500,00
6.21	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	Unidade	1300	R\$ 1,67	R\$ 2.171,00
6.22	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	Unidade	100000	R\$ 1,05	R\$ 105.000,00
6.23	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	9750	R\$ 1,59	R\$ 15.502,50
6.24	FITA MÉTRICA 1,50M	Unidade	50	R\$ 25,23	R\$ 1.261,50
6.25	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, 300ML	Unidade	9800	R\$ 2,89	R\$ 28.322,00
6.26	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P , com 8 unidades	pacote	6360	R\$ 28,83	R\$ 183.358,80
6.27	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M , com 8 unidades	pacote	9600	R\$ 28,40	R\$ 272.640,00
6.28	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G, com 8 unidades	pacote	3120	R\$ 28,88	R\$ 90.105,60
6.29	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG , com 8 unidades	pacote	600	R\$ 28,93	R\$ 17.358,00
6.30	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL P, com 10 unidades	pacote	720	R\$ 19,47	R\$ 14.018,40

15



6.31	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL M, com 10 unidades	pacote	1200	R\$ 19,45	R\$ 23.400,00
6.32	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL G, com 10 unidades	pacote	1200	R\$ 19,21	R\$ 23.052,00
6.33	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL EG, com 10 unidades	pacote	1200	R\$ 24,84	R\$ 29.808,00
6.34	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL XXG, com 10 unidades	pacote	360	R\$ 22,97	R\$ 8.269,20
6.35	KIT CATETER PARA ACESSO CENTRAL ADULTO CVC II 20CM	kit	260	R\$ 119,66	R\$ 31.111,60
6.36	KIT CATETER PARA ACESSO CENTRAL INFANTIL CVC II 13CM	kit	260	R\$ 138,03	R\$ 35.887,80
6.37	KIT MEDIASTINAL/PLEURAL 2L, DRENO DE TÓRAX NUMERO 32	kit	50	R\$ 77,05	R\$ 3.852,50
6.38	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO/INFANTIL	kit	100	R\$ 191,63	R\$ 19.163,00
6.39	LAMINA DE BISTURI N.15 ESTERELIZADA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO : LÂMINA DE BISTURI N.15 ESTERELIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO. CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	caixa	330	R\$ 46,78	R\$ 15.437,40
6.40	LAMINA DE BISTURI N.20 ESTERELIZADA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO : LÂMINA DE BISTURI N.20 ESTERELIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO. CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	caixa	330	R\$ 46,31	R\$ 15.282,30
6.41	LAMINA DE BISTURI N.21 ESTERELIZADA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO : LÂMINA DE BISTURI N.21 ESTERELIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO. CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	caixa	330	R\$ 46,51	R\$ 15.348,30
6.42	LAMINA DE BISTURI N.22 ESTERELIZADA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO : LÂMINA DE BISTURI N.22 ESTERILIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO. CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	caixa	500	R\$ 46,80	R\$ 23.400,00

fs



6.43	LAMINA DE BISTURI N.23 ESTERELIZADA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO : LÂMINA DE BISTURI N.23 ESTERILIZADA. ESP: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTEM-SE ESTEREIS PRESEVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO. CX COM 100 UNID. UTILIZADAS PARA RETIRADA DE PONTOS, PROCEDIMENTO CIRURGICOS.	caixa	500	R\$ 47,21	R\$ 23.605,00
6.44	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA. CX COM 50 UNIDADES	caixa	904	R\$ 15,09	R\$ 13.641,36
6.45	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	Unidade	63000	R\$ 2,62	R\$ 165.060,00
6.46	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO (COR NEUTRA) ESPECIFICAÇÃO : COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO.	Unidade	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
6.47	SACO COLETOR PARA URINA SIMPLES 2L PCT C/ 100 UND	pacote	78	R\$ 75,73	R\$ 5.906,94
6.48	TERMÔMETRO CLÍNICO P/USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO : COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADOS, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, INTEGRAL, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	Unidade	890	R\$ 15,60	R\$ 13.884,00
6.49	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	Unidade	100	R\$ 418,40	R\$ 41.840,00
6.50	TORNEIRA 3 VIAS ESPECIFICAÇÃO : DESC. TORNEIRA 3 VIAS DISP. P/ INFUSÃO C/ 10.	pacote	460	R\$ 14,63	R\$ 6.729,80
6.51	TUBO DE LATEX 200 NATURAL 15M	pacote	200	R\$ 47,08	R\$ 9.416,00
6.52	TUBO LATEX 204 15M.	pacote	102	R\$ 92,71	R\$ 9.456,42
6.53	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	Unidade	260	R\$ 462,83	R\$ 120.335,80
6.54	COLAR CERVICAL TAMANHO P	Unidade	150	R\$ 29,56	R\$ 4.434,00
6.55	COLAR CERVICAL TAMANHO M	Unidade	150	R\$ 30,79	R\$ 4.618,50
6.56	COLAR CERVICAL TAMANHO G	Unidade	150	R\$ 29,98	R\$ 4.497,00
6.57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA ,TAMANHO P	Unidade	150	R\$ 32,81	R\$ 4.921,50
6.58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA ,TAMANHO M	Unidade	150	R\$ 33,92	R\$ 5.088,00
6.59	COLAR CERVICAL DE ESPUMA ,TAMANHO G	Unidade	150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50

fs



SUBTOTAL			R\$	R\$	
			2.871,18	R\$ 1.813.511,30	
LOTE 07					
7.1	ABOCATH N 20 ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	36500	R\$ 10,58	R\$ 386.170,00
7.2	ABOCATH Nº 14	Unidade	35000	R\$ 1,19	R\$ 41.650,00
7.3	ABOCATH Nº 16	Unidade	36500	R\$ 1,18	R\$ 43.070,00
7.4	ABOCATH Nº18	Unidade	95000	R\$ 1,23	R\$ 116.850,00
7.5	ABOCATH Nº20	Unidade	95001	R\$ 1,28	R\$ 121.601,28
7.6	ABOCATH Nº22	Unidade	35000	R\$ 1,31	R\$ 45.850,00
7.7	ABOCATH Nº24	Unidade	35000	R\$ 1,17	R\$ 40.950,00
7.8	AGULHA DESC. 0,55 X 20 CX C/100	caixa	390	R\$ 8,56	R\$ 3.338,40
7.9	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/100	caixa	590	R\$ 8,56	R\$ 5.050,40
7.10	AGULHA DESC. 20X5,5 CX C/ 100.	caixa	790	R\$ 8,56	R\$ 6.762,40
7.11	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/100.	caixa	1190	R\$ 8,56	R\$ 10.186,40
7.12	AGULHA DESC. 25X08 CX C/100	caixa	990	R\$ 8,56	R\$ 8.474,40
7.13	AGULHA DESC. 30X08 CX C/100	caixa	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
7.14	AGULHA DESC. 30X07 CX C/100	caixa	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
7.15	AGULHA DESC. 40X12 CX C/100	caixa	892	R\$ 8,56	R\$ 7.635,52
7.16	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 25 G X 3 1/2 CX C/25	caixa	20	R\$ 8,56	R\$ 171,20
7.17	AGULHA PARA CANETA ULTRA FINE 8MM X 0,25MM 31G. CX C/100	caixa	400	R\$ 8,56	R\$ 3.424,00
7.18	ALMOTOLIA NA COR TRANSPARENTE 125ML	Unidade	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
7.19	ALMOTOLIA NA COR MARROM 125ML	Unidade	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
7.20	ALMOTOLIA NA COR BRANCO 250ML	Frasco	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
7.21	ALMOTOLIA NA COR MARROM 250ML.	Frasco	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
7.22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	Unidade	350	R\$ 3,85	R\$ 1.347,50
7.23	ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ML	Unidade	350	R\$ 3,85	R\$ 1.347,50

f7



7.24	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M	rolo	18500	R\$ 7,90	R\$ 146.150,00
7.25	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 3 M	rolo	20500	R\$ 1,13	R\$ 23.165,00
7.26	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20CM X 3 M	rolo	21400	R\$ 1,39	R\$ 29.746,00
7.27	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 15X30CM	Unidade	3500	R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
7.28	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL	pacote	6900	R\$ 19,26	R\$ 132.894,00
7.29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 13 FIOS COM 500 UND NÃO ESTÉRIL	pacote	7590	R\$ 19,26	R\$ 146.183,40
7.30	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 15 FIOS COM 500 UND. NÃO ESTÉRIL	pacote	1700	R\$ 19,26	R\$ 32.742,00
7.31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 19 FIOS COM 500 UND. NÃO ESTÉRIL	pacote	1200	R\$ 19,26	R\$ 23.112,00
7.32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 9 FIOS COM 500 UND. NÃO ESTÉRIL	pacote	3500	R\$ 17,12	R\$ 59.920,00
7.33	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 400G	rolo	2390	R\$ 45,51	R\$ 108.768,90
7.34	ESPARADRAPO 10X4.5	tubo	5600	R\$ 11,57	R\$ 64.792,00
7.35	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	Unidade	7000	R\$ 11,53	R\$ 80.710,00
7.36	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M	tubo	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
7.37	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25MM X 10M	Unidade	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
7.38	EXTENSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 01 VIAS	Unidade	2400	R\$ 12,84	R\$ 30.816,00
7.39	EXTENSOR DE SERINGA MULTIVIAS COM CLAMP, CAIXA C/500	caixa	48	R\$ 507,18	R\$ 24.344,64

fs



7.40	FILTRO BACTERIANO HME, 01 TUBO DE LIGAÇÃO	Unidade	360	R\$ 11,67	R\$ 4.201,20
7.41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P C/50 PARES	caixa	3200	R\$ 14,98	R\$ 47.936,00
7.42	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/50 PARES	caixa	6800	R\$ 14,98	R\$ 101.864,00
7.43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/50 PARES	caixa	7950	R\$ 14,98	R\$ 119.091,00
7.44	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/50 PARES	caixa	5950	R\$ 14,98	R\$ 89.131,00
7.45	LUVA ESTERIL 6.5	PAR	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
7.46	LUVA ESTERIL 7.0	PAR	13100	R\$ 1,90	R\$ 24.890,00
7.47	LUVA ESTERIL 7.5	PAR	11100	R\$ 1,94	R\$ 21.534,00
7.48	LUVA ESTERIL 8.0	PAR	10200	R\$ 1,93	R\$ 19.686,00
7.49	LUVA ESTERIL 8.5	PAR	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
7.50	SACO PARA OBITO TAM. G	Unidade	300	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
7.51	SACO PARA OBITO TAM.GG	Unidade	200	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
7.52	SACO PARA OBITO TAM.M	Unidade	200	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
7.53	SCALP N.19	Unidade	46000	R\$ 0,36	R\$ 16.560,00

fs



7.54	SCALP N.21	Unidade	48500	R\$ 0,38	R\$ 18.430,00
7.55	SCALP N.23	Unidade	49400	R\$ 0,38	R\$ 18.772,00
7.56	SCALP N.27	Unidade	42000	R\$ 0,36	R\$ 15.120,00
7.57	SCALP Nº 25	Unidade	46000	R\$ 0,37	R\$ 17.020,00
7.58	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7MM	Unidade	180000	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
7.59	SERINGA DE 1,0ML COM AGULHA DESCARTAVEL	Unidade	50000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
7.60	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL C/ AG 25X7	Unidade	180000	R\$ 0,37	R\$ 66.600,00
7.61	SERINGA DE 10,0ML DESC. ESTÉRIL SEM AGULHA	Unidade	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
7.62	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	Unidade	202000	R\$ 0,54	R\$ 109.080,00
7.63	SERINGA DE 3,0 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA	Unidade	100000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
7.64	SERINGA DE 3,0ML COM AGULHA DESCARTÁVEL	Unidade	90200	R\$ 0,28	R\$ 25.256,00
7.65	SERINGA DE 3,0ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 8MM	Unidade	20	R\$ 0,31	R\$ 6,20
7.66	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML PARA INSULINA C/ AGULHA 26G 1/2	Unidade	13000	R\$ 0,32	R\$ 4.160,00
7.67	SERINGA TIPO CARPULE	Unidade	100	R\$ 84,42	R\$ 8.442,00
7.68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4,0	Unidade	650	R\$ 6,28	R\$ 4.082,00
7.69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4,5	Unidade	650	R\$ 6,16	R\$ 4.004,00
7.70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5,5	Unidade	650	R\$ 6,18	R\$ 4.017,00
7.71	TUBO LATEX 200 NATURAL 15M	Unidade	200	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
7.72	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO.	Unidade	300	R\$ 26,63	R\$ 7.989,00
SUBTOTAL				R\$ 1.124,77	R\$ 2.620.009,34
LOTE 08					
8.1	ALGODÃO ORTOPÉDICO SUPEIOR 400G ESPECIFICAÇÃO : 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLOS COM MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	rolo	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00

fs



8.2	ATADURA GESSADA 10 CM (PACOTE COM 20) ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMAMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE. COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PACOTE COM 20 UND	Pacote	130	R\$ 53,15	R\$ 6.909,50
8.3	ATADURA GESSADA 15 CM (PACOTE COM 20) ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMAMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE. COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PACOTE COM 20 UND	Pacote	130	R\$ 79,88	R\$ 10.384,40
8.4	ATADURA GESSADA 20 CM (PACOTE COM 20) ESPECIFICAÇÃO : NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMAMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE. COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PACOTE COM 20 UND	Pacote	130	R\$ 132,09	R\$ 17.171,70

fs



8.5	FILME EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 30 CM ESPECIFICAÇÃO : FILME, EM PVC ESTICAVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, ESPESSURA DE 20 MICRAS, DIMENSÕES 30 CM X 100M, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM COM 01 ROLO.	Unidade	500	R\$ 20,93	R\$ 10.465,00
8.6	FILME RADIOLOGICO 35X43CM- CAIXA COM 100 FOLHAS.	caixa	200	R\$ 755,00	R\$ 151.000,00
8.7	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM ESPECIFICAÇÃO : FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	caixa	200	R\$ 218,06	R\$ 43.612,00
8.8	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30CM ESPECIFICAÇÃO : FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	caixa	200	R\$ 395,68	R\$ 79.136,00
8.9	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM ESPECIFICAÇÃO : FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	caixa	200	R\$ 402,15	R\$ 80.430,00
8.10	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM ESPECIFICAÇÃO : FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	caixa	200	R\$ 410,53	R\$ 82.106,00
8.11	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 MLESPECIFICAÇÃO : FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML PARA USO ODONTOLÓGICO.	Unidade	350	R\$ 20,93	R\$ 7.325,50
12	FIXADOR PARA RAIOS-X 19 LESPECIFICAÇÃO : FIXADOR PARA RAIOS-X EMBALAGEM CONTENDO 19 L CADA. EMBALAGEM LACRADA FOTSENSIVE. REGISTRADA PELO MINISTERIO DA SAÚDE.	galão	130	R\$ 208,65	R\$ 27.124,50
SUBTOTAL				R\$ 2.710,75	R\$ 518.404,60
LOTE 09					
9.1	GLICERINA 12%-250ML ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO GLICERINA A 12%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML, COM SONDA RETAL. COMPOSIÇÃO: GLICERINA PURA - 12G.VÉÍCULO Q.S.P. 100ML. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ampola	192	R\$ 16,01	R\$ 3.073,92
9.2	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120MG/ML 500ML USO RETAL-	ampola	700	R\$ 16,01	R\$ 11.207,00
9.3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML-	ampola	300	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
9.4	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - (AMPOLA) 250 ML.	ampola	650	R\$ 14,55	R\$ 9.457,50

F5



9.5	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 500 ML 5% SISTEMA FECHADO	ampola	240	R\$ 19,26	R\$ 4.622,40
9.6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA-500ML ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA NEBULIZAÇÃO, FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO FRASCO TRANSPARENTE OU OPACA RESISTENTE. COM TAMPA ACOPLADA. REGISTRADA MINISTÉRIO SAÚDE.	Frasco	31000	R\$ 11,13	R\$ 345.030,00
9.7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML ESPECIFICAÇÃO : SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, CONTEÚDO C/ 100 ML.	ampola	58000	R\$ 7,44	R\$ 431.520,00
9.8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. ESPECIFICAÇÃO : SORO FISIOLÓGICO 0,9% CONTEÚDO C/ 500ML.	ampola	1500	R\$ 11,49	R\$ 17.235,00
9.9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA NEBULIZAÇÃO EMBALAGEM DE GARRAFA 500ML.	Garrafa	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
9.10	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9% ESPECIFICAÇÃO : SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, CONTEÚDO C/ 250 ML.	ampola	45000	R\$ 7,83	R\$ 352.350,00
9.11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML ESPECIFICAÇÃO : SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1, CONTEÚDO C/ 250 ML	ampola	5000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
9.12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML ESPECIFICAÇÃO : SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1, CONTEÚDO C/ 500 ML.	ampola	6000	R\$ 10,31	R\$ 61.860,00
9.13	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML ESPECIFICAÇÃO : SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM C/ 500 ML.	tubo	8000	R\$ 11,43	R\$ 91.440,00
9.14	SORO GLICOSADO 5% 250ML. ESPECIFICAÇÃO : SORO GLICOSADO 5%, ESTÉRIL. APIROGÊNICO. CONTEÚDO 250ML	ampola	3000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
9.15	SORO GLICOSADO 5% 100ML ESPECIFICAÇÃO : SORO GLICOSADO 5%. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. CONTEÚDO 100ML.	ampola	5000	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
9.16	SORO RINGER COM LACTATO ESPECIFICAÇÃO : SORO RINGER C/ LACTATO PARA USO HOSPITALAR - (AMPOLA) 500 ML.	ampola	5500	R\$ 10,17	R\$ 55.935,00
SUBTOTAL				R\$ 176,83	R\$ 1.473.933,82
LOTE 10					
10.1	CITRATO DE FENATALINA 2 ML 50MCG/ML.	ampola	2000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
10.2	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 5ML, 100MG.	ampola	2000	R\$ 25,22	R\$ 50.440,00
10.3	CETAMINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML.	ampola	600	R\$ 89,88	R\$ 53.928,00
10.4	CETAMINA 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10 ML	ampola	600	R\$ 79,17	R\$ 47.502,00
10.5	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML-	ampola	260	R\$ 105,93	R\$ 27.541,80
10.6	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, 1ML.	ampola	300	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
10.7	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML.	ampola	14200	R\$ 4,65	R\$ 66.030,00
10.8	DIAZEPAM 10MG, 2ML.	ampola	13600	R\$ 1,61	R\$ 21.896,00
10.9	DIAZEPAM 5MG/ML, 2ML	ampola	3800	R\$ 4,07	R\$ 15.466,00

fs



10.10	ETOMIDATO 2MG/ML, 10 ML.	ampola	700	R\$ 27,41	R\$ 19.187,00
10.11	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML-	ampola	3000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
10.12	FENITOINA SODICA 50MG/ML 2ML.	ampola	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
10.13	FENOBARBITAL SODIO 100MG/ML- 2ML	ampola	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
10.14	FENORBABITAL SÓDICO 200MG 2ML-	ampola	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
10.15	FENTANILA 50MCG/ML-2ML-	ampola	195	R\$ 3,56	R\$ 694,20
10.16	FLUMAZENIL 0,1MG/ML , 5ML	ampola	150	R\$ 46,01	R\$ 6.901,50
10.17	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG.	Comprimido	2400	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
10.18	MIDAZOLAM 5MG/ML- 10ML	ampola	3900	R\$ 5,12	R\$ 19.968,00
10.19	PETIDINA 50MG/ML- 2ML	ampola	700	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
10.20	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	Comprimido	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
10.21	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO : CADA AMPOLA DE 2ML CONTÉM 25MG DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA.	ampola	14200	R\$ 3,47	R\$ 49.274,00
10.22	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO : CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: PROMETAZINA 50 MG EXCIPIENTES Q.S.P..1 ML. EXCIPIENTES: METABISSULFITO DE POTÁSSIO, SULFITO DE SÓDIO, GENSINATO DE SÓDIO E ÁGUA DESTILADA. (*) SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE PROMETAZINA. CADA AMPOLA 2ML	ampola	14800	R\$ 3,52	R\$ 52.096,00
10.23	PROPOFOL 10MG, 20 ML	ampola	600	R\$ 39,35	R\$ 23.610,00
10.24	PERICIAZINA 1% (10MG/ML), FRASCO 20ML	Frasco	240	R\$ 33,46	R\$ 8.030,40
10.25	GABAPENTINA 300MG	Comprimido	12000	R\$ 6,59	R\$ 79.080,00
10.26	PERICIAZINA 4% (40MG/ML), FRASCO 20ML	Frasco	240	R\$ 45,37	R\$ 10.888,80
10.27	TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2ML AMPLA DISPUTA	ampola	3600	R\$ 19,02	R\$ 68.472,00
10.28	TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2ML ME/EPP	ampola	1200	R\$ 19,02	R\$ 22.824,00
10.29	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1ML-	ampola	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
10.30	SULFATO DE MORFINA 10MG- 1ML.	ampola	13150	R\$ 3,54	R\$ 46.551,00
				R\$ 611,18	R\$ 736.258,70
LOTE 11					

fs



11.1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL VITAMINA C ESPECIFICAÇÃO : ÁCIDO ASCÓRBICO DE 05 ML COM 500 G.	ampola	18000	R\$ 3,92	R\$ 70.560,00
11.2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML- 5 ML.	ampola	3900	R\$ 8,04	R\$ 31.356,00
11.3	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO : ÁCIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL ESP: INJETÁVEL, 250MG EM AMPOLA DE 05 ML A EMBALAGEM DEVERA TER A INSCRIÇÃO VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
11.4	ADENOSINA 3MG/ML- 2 ML	ampola	260	R\$ 14,54	R\$ 3.780,40
11.5	ADRENALINA 1ML ESPECIFICAÇÃO : ADRENALINA 1ML)ESPECIFICAÇÃO : ADRENALINA 1 ML PARA USO HOSPITALAR.	ampola	400	R\$ 1,82	R\$ 728,00
11.6	ÁGUA DESTILADA 10 ML ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA DESTILADA 10 ML ESPECIFICAÇÃO: PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML. CONTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	34600	R\$ 0,88	R\$ 30.448,00
11.7	AGUA DESTILADA 500ML ESPECIFICAÇÃO : PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 500ML, CONTENDO IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	Unidade	5400	R\$ 9,35	R\$ 50.490,00
11.8	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML ESPECIFICAÇÃO : ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML - ESPECIFICAÇÃO: FRASCO AMPOLA 10ML. CONTENDO A IMPRESÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	Frasco	32000	R\$ 0,89	R\$ 28.480,00
11.9	AMINOFILINA ESPECIFICAÇÃO : AMINOFILINA - ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROÍBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	7100	R\$ 12,80	R\$ 90.880,00

f5



11.1 0	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL - 1000MG ESPECIFICAÇÃO : CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 1000MG DE AMPICILINA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	3900	R\$ 4,79	R\$ 18.681,00
11.1 1	AMPICILINA SÓDICA EQUIVALENTE A AMPICILINA 1 G + SULBACTAM SÓDICO EQUIVALENTE A SULBACTAM 0,5 G (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 G).	ampola	5000	R\$ 11,31	R\$ 56.550,00
11.1 2	AMICACINA 500MG, AMPOLA 2ML	ampola	360	R\$ 14,39	R\$ 5.180,40
11.1 3	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML ESPECIFICAÇÃO : ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML. ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	4300	R\$ 1,44	R\$ 6.192,00
11.1 4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI ESPECIFICAÇÃO : BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - ESPECIFICAÇÃO: INJEÇÃO 600.000UI + DILUENTE, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	13200	R\$ 20,54	R\$ 271.128,00
11.1 5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML ESPECIFICAÇÃO : BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML - ESP: O INJETÁVEL 1 MEQ/ML AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	6800	R\$ 1,58	R\$ 10.744,00
11.1 6	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EM CASO DE FABRICANTE DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
11.1 7	BROMOPRIDA 5 MG/2 ML ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	13000	R\$ 2,14	R\$ 27.820,00
11.1 8	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA - COMPOSTO ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS: AMPOLAS DE 5 ML REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ampola	19000	R\$ 2,68	R\$ 50.920,00

As



11.1 9	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA- SIMPLES ESPECIFICAÇÃO : BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA- SIMPLES ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS: AMPOLAS CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA* 20 MG; EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA BIDESTILADA. (ANTERIORMENET DENOMINADO N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA). POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO.	ampola	16000	R\$ 1,82	R\$ 29.120,00
11.2 0	DOPAMINA 5MG/ML, 10ML	ampola	240	R\$ 9,09	R\$ 2.181,60
11.2 1	CEFALOTINA 1G ESP: SODICA TAMPONADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1 G + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	7700	R\$ 5,57	R\$ 42.889,00
11.2 2	CEFAZOLINA SÓDICA EQUIVALENTE A CEFAZOLINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G)	ampola	2000	R\$ 8,23	R\$ 16.460,00
11.2 3	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV: CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1 G DE CEFTRIAXONA.	ampola	14500	R\$ 7,03	R\$ 101.935,00
11.2 4	CEFTRIAXONA IM 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM) 500 MG AMPOLA CONTENDO O EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA E 1 AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 2 ML.. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM) 1 G: FRASCO-AMPOLA CONTENDO O EQUIVALENTE A 1 G DE CEFTRIAXONA E 1 AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 3,5 ML.	ampola	650	R\$ 2,35	R\$ 1.527,50
11.2 5	CETOPROFENO 100 MG ESPECIFICAÇÃO : CETOPROFENO 100 MG - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG AMPOLA 2ML. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	14200	R\$ 8,29	R\$ 117.718,00
11.2 6	CETOPROFENO IM 50MG- FRASCO COM 2 ML	ampola	9200	R\$ 3,58	R\$ 32.936,00
11.2 7	CIMETIDINA 150MG/ML ESPECIFICAÇÃO : CIMETIDINA 150MG/ML ESP: SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ampola	6000	R\$ 3,37	R\$ 20.220,00
11.2 8	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %, 10 ML. ESPECIFICAÇÃO : CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO P/ TRADUTOR OFICIAL.	ampola	2900	R\$ 0,82	R\$ 2.378,00
11.2 9	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML I.V.-	ampola	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00

FS